

**PORTARIA INTERNA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **servidora Iris Torres da Costa, CREA/AL nº 021084857-0, Matrícula nº 52732**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do Contrato nº 143/2023, oriunda da Dispensa de Licitação nº 049/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 03 de janeiro de 2024

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão de Convênios e Projetos Arquitetônicos

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **IRIS TORRES DA COSTA**, CREA/AL nº 021084857-0, Matrícula nº 52732, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**IRIS TORRES DA COSTA**  
Matrícula nº 52732

